



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Exercício 2021**

Secretaria de Finanças

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

Gerência de Contabilidade e Controle

Maria Dolores Pereira

Coordenadoria Controle e Programação

Tales Catunda Santos

Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade

Lusiran de Matos Soares

Colaboradores

Mariana Muratori Cavalcante

Marcelo Rodrigues Mororó

Esther Rocha Costa

Karine Pinheiro Sales

Erick da Silva Oliveira Sotero

Karine Silva Santos

1 NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1.1 Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU

O Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Judiciário - FERMOJU, CNPJ 41.655.846/0001-47 é regido atualmente pela Lei nº 14.605, de 05 de janeiro de 2010 que revogou a Lei Estadual nº 11.891, de 20 de dezembro de 1991, dispondo sobre o Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU e outras providências.

O FERMOJU tem por finalidade:

I - a elaboração e execução de planos, programas e projetos para o desenvolvimento e a descentralização dos serviços judiciários previstos no §3º do art.4º da Constituição Estadual;

II - a implantação de moderna tecnologia de controle da tramitação dos feitos judiciais, notadamente com uso de informática, microfilmagem e reprografia, visando a obtenção de maior celeridade, eficiência e segurança dos procedimentos judiciais;

III - ampliação de instalações, com aquisição de equipamentos e mobiliário, e reformas de prédios, ressuprimento de materiais permanentes específicos e eventuais contratações de serviços de manutenção e reparos;

IV - implementação dos serviços de informatização da Justiça de primeiro grau;

V - produção, veiculação e divulgação de matérias oficiais de interesse do Poder Judiciário;

VI - aquisição de livros e publicações técnicas necessárias à execução dos serviços jurisdicionais;

VII - aporte de recursos financeiros para subsidiar os Cartórios de Registro Civil na prestação gratuita dos serviços indicados na Lei Federal nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997; e

VIII - demais itens de despesa classificados como outras despesas correntes relativas à manutenção e ao funcionamento das atividades-meio e fim do Poder Judiciário.

Vale ressaltar que não são admitidas, por conta do FERMOJU, o pagamento de despesas de custeio previstas na folha normal de pessoal.

As Notas Explicativas constituem parte integrante das demonstrações contábeis e devem conter informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas nas mesmas. No âmbito do Estado do Ceará, a Secretaria da Fazenda – SEFAZ é o órgão responsável por gerenciar o sistema de execução orçamentária financeira e contábil-patrimonial dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado. As Demonstrações são geradas a partir do Sistema de Gestão Governamental por Resultados – S2GPR, sistema responsável pela gestão da execução orçamentária do Estado do Ceará desde o ano de 2012.

A seguir, serão apresentadas as notas explicativas, informações adicionais às demonstrações contábeis do FERMOJU, elaboradas em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), especialmente a NBC T 16.6 (R1), que estabelece as demonstrações contábeis a serem elaboradas e divulgadas pelas entidades do setor público.

1.1.1 Notas explicativas do Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas (Lei nº 4.320/1964 art. 102). A Lei Orçamentária Anual nº 17.364, de 23 de dezembro de 2020, fixou a dotação inicial em R\$ 145.306.517,00 (cento e quarenta e cinco milhões, trezentos e seis mil, quinhentos e dezessete reais), para o exercício financeiro de 2021, sendo que, R\$ 306.517,00 (trezentos e seis mil, quinhentos e dezessete reais) foi consignado com a Fonte de Repasse de Recursos do Tesouro Estadual. No decorrer do exercício foram abertos créditos adicionais que incrementaram o orçamento no montante de R\$ 3.866.000,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil reais), conforme Tabela 1:

Tabela 1 – Créditos Adicionais – Exercício 2021

R\$ 1,00

DECRETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS	VALOR (R\$)
34012	30/03/21	Remanejamento	223.222,00
34087	27/05/21	Remanejamento	6.031.027,00
34147	09/07/21	Remanejamento	1.482.182,00
34198	20/08/21	Remanejamento	1.237.378,00
34198	20/08/21	Suplementação	2.952.000,00
34239	15/09/21	Remanejamento	3.176.286,44
34323	28/10/21	Remanejamento	3.556.275,16
34416	26/11/21	Remanejamento	3.725.914,00
34422	01/12/21	Remanejamento	4.546.547,00
34422	01/12/21	Suplementação	914.000,00
34424	07/12/21	Remanejamento	270.500,00
34469	15/12/21	Remanejamento	217.000,00

Fonte: Diário Oficial do Estado.

1.1.1.1 Receita Orçamentária

A receita orçamentária do exercício de 2021 do FERMOJU apresentou uma previsão inicial e atualizada de receita de R\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões), sendo computada, no decorrer do exercício, o montante de R\$ 167.942.736,90 (cento e sessenta e sete milhões,

